



*Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão
Estado de São Paulo*

1

PORTARIA Nº 031/2024

DE 29 DE ABRIL DE 2024

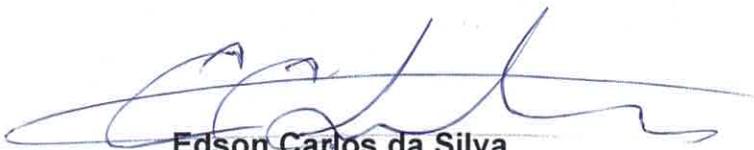
**491º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
75º DA EMANCIPAÇÃO**

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 609/65 e suas alterações,

Resolve:

CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE à Sra. IVONE DE MATOS OLIVEIRA, nos termos do disposto no artigo 1º, inciso II; artigo 8º, inciso II; artigo 14, inciso I e artigo 16 inciso I da Lei Municipal nº 3039 de 02 de dezembro de 2005; devido ao falecimento de seu esposo, o servidor aposentado, IVO LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 20737/8 da Prefeitura Municipal de Cubatão, com índice de 100%, a partir da data do requerimento ocorrido em 18 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Edson Carlos da Silva
Superintendente

**Registrada em livro próprio
Processo nº 219/2024**